



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 021 /2019

“Altera o artigo 15 da Lei Municipal nº 2.201 de 27 de Junho de 2014”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 15, da Lei Municipal nº 2.201/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constantes no Orçamento do Município de Delfinópolis”.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de Junho de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910